

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UNIDADE TCEMG: 4ª CFM - 4ª COORD. DE FISCALIZAÇÃO DOS



MUNICÍPIOS

Processo nº: 1084348

Natureza: REPRESENTAÇÃO

Relator: CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA

Data da Autuação: 09/01/2020

Processo Apenso nº: 1084544

Natureza: REPRESENTAÇÃO

Relator: CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA

Processo Apenso nº: 1084363

Natureza: REPRESENTAÇÃO

Relator: CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA

Ref.: Diligência para complementação da instrução processual nos termos do art. 140, §§ 2º e 3º da Resolução nº 12/2008 (Regimento Interno do TCEMG)

À Secretaria da Primeira Câmara,

No exercício da competência delegada por meio da Portaria nº 01/2013 publicada no Diário Oficial de Contas em 31/07/2013, solicitamos a realização de diligência para apresentação, no prazo de 30 (Trinta) dias, das informações, documentos ou esclarecimentos, conforme se segue:

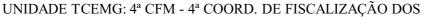
I - Documentos

1.1 Descrição:

- a Demonstração/comprovação de que as disposições da Lei Municipal n. 916/2013, promulgada pela Câmara em 2013, foram ou não aplicadas nos vencimentos dos servidores municipais acréscimos remuneratórios e concessão de gratificações (demonstrativos, folhas de pagamento/fichas financeiras amostrais, entre outros);
- b Lei municipal regulamentadora dos percentuais de "gratificação de função" a servidores ocupantes de cargos comissionados, prevista no *caput* do at. 64 da Lei Municipal n. 28/1990 (Estatuto dos Servidores):
- c Identificação de todos os servidores que receberam "gratificação de função" no período de janeiro de 2013 a dezembro de 2020;
- d Quadro demonstrativo de todos os servidores nomeados para o exercício de cargos em comissão no referido período (nome, função, atos expedidos, datas de nomeação e datas de exoneração), acompanhado dos respectivos atos de nomeação/exoneração;
- e Fichas financeiras dos vencimentos recebidos pelos servidores identificados nas letras "c" e "d" no mencionado período;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS





MUNICÍPIOS

- f Processo Administrativo de concessão de "restituição salarial" à servidora Ludmila Salles Lafetá, formalizado em dezembro de 2016, decorrente da aplicação do aumento salarial concedido pela Lei Municipal n. 916/2013 (total de R\$27.340,00 parcelado em 10 vezes);
- g Demonstrativos (folhas de pagamento/fichas financeiras) do cumprimento do acordo firmado com a referida servidora.

Responsável pelo atendimento da diligência: Robson Adalberto Mota - Prefeito eleito para a gestão 2021/2024

Cientifique-se o intimado de que o descumprimento de diligência poderá ensejar a aplicação de multa pelo Tribunal, nos termos do inciso III do art. 85 da Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008 (Lei Orgânica do TCEMG).

Transcorrido o prazo, retornem os autos a esta Unidade Técnica.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2021

Jefferson Mendes Ramos

Analista de Controle Externo

Matrícula 16583